LEI N.º 192 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

"DENOMINA O CEMITÉRIO MUNICIPAL".

EDGARD ALEXANDRE – Prefeito do Município de Embaúba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprovou e ele aprovou e ele promulga a presente LEI:

Art. 1º Fica o Cemitério do Município de Embaúba, SP, denominado, "CEMITÉRIO JOAO LUIZ DA SILVA".

Parágrafo Único – João Luiz da silva, primeira pessoa sepultada no Cemitério Municipal, em 27 de maio de 1924, falecida em 26 de maio de 1924, filho de Manoel Luiz da Silva e Maria Joaquina da Conceição.

- Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão suportadas por dotação orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 3º** Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Embaúba, 21 de fevereiro de 1995.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Embaúba, 21 de fevereiro de 1995.